

arvores q' tenham cahido, como para fazerem algũa ponte, ou estiva q' se precisar; e p.^a com caça, e mel me ajudarem a viver, e a toda a m.^a cometiva; e por q' me diz o d.^o sargento, q' deste Registo ao tal descoberto, serão quatro dias de viagem, fazendose o cam.^o por aqui, se VEx.^a for servido q' seabra, o mandarey fazer.

Depois de chegar ao d.^o descoberto, darey p.^e a VEx.^a do q' me acontecer, e sempre rogarey a Deos felicite, e g.^e a VEx.^a p.^a amparo dos seos humildes, e obedientes Subditos. Registo de Itap.^a 15 de Settr.^o de 1765. *Capitão Ignacio da Silva Costa.* D. Luiz Antonio de Souza.

c—Ao Commandante

Pelo que contêm a parte que Vm.^{cc} me participa de 18 do corrente, sou sciente de haver chegado a esse Registo de Itapeva com bom successo, e esse Destacamento, e do seu contexto vejo se achar demorado té m.^a resolução sobre a abertura do caminho para as novas Minas, e Cabeceiras do Rio Pardo, que achando vm.^{cc} não servir de desvio, e descaminho á extracção do Ouro, e menos aos direitos Reaes, que se devem pagar nesse Registo, Vm.^{cc} porá toda a diligencia na factura do dito Caminho, fazendo que os povos mais visinhos, e a Camara do mesmo Districto concorrão para o bom exito desta diligencia; e ainda que as noticias que correm de que o descoberto será de lemitação, comtudo he m.^{to} conveniente se venha no conhecimento que a extenção deste Governo passa além do d.^o Descoberto, e sempre de qualquer acontecimento, e movim.^{tos} que se fação por parte das Geraes, Vm.^{cc} me hirá dando a saber de tudo o que houver a esse respyto. Deos g.^e a Vm.^{cc}. Santos 29 de Setb.^o de 1765. *D. Luiz Antonio de Souza.* Sur. Cap.^m Ignacio da Silva Costa.

